



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Pautas 2

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Concurso

Convocação 6

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 9

Licitações

Aviso de Licitação 12

Inexigibilidade 13

Processo Administrativo

Arquivamento 16

Deferimento 17

Indeferimento 20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: secom@piraidosul.pr.gov.br

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: www.piraidosul.pr.gov.br



Câmara Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Pautas



CÂMARA MUNICIPAL
Pirai do Sul - Paraná

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2025

DATA: 11/03/2025

Horário: 19h

Presidente: Vereadora Mariana Zadra Gabriel Ferreira

PEQUENO EXPEDIENTE:

- Leitura do texto Bíblico.
- Leitura do ofício recebido de nº 49/2025.

ORDEM DO DIA:

INDICAÇÕES:

- Indicação nº 38/2025 de autoria do vereador Claudemir Pires Prestes.
- Indicação nº 39/2025 de autoria do vereador Claudemir Pires Prestes.
- Indicação nº 40/2025 de autoria da vereadora Glória Maria de Melo Bonfim.
- Indicação nº 41/2025 de autoria da vereadora Glória Maria de Melo Bonfim.
- Indicação nº 42/2025 de autoria da vereadora Glória Maria de Melo Bonfim.
- Indicação nº 43/2025 de autoria da vereadora Glória Maria de Melo Bonfim.

PROJETOS DE LEIS:

Apresentação do Anteprojeto de Lei nº 014/2025

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA LDO e LOA e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 013/2025

Autoria: vereadora Mariana Zadra

Súmula: Institui a "Campanha Março Roxo", no âmbito do Município de Pirai do Sul.



CÂMARA MUNICIPAL

Pirai do Sul - Paraná

Projeto de Lei nº 017/2025

Autoria Vereadora Maria Ângela Sandrini Canesso.

Sumula: Institui logradouro público em Pirai do Sul Maria Guerra.

Apresentação do Requerimento nº 04/2025.

Autoria Vereador João Carlos da Silva Filho.

Assunto: Requer instalação de ventiladores ou ar condicionado na escola rural municipal Padre Anchieta, localizada no Bairro da Ressaca.

APRESENTAÇÃO DE PARECERES:

Apresentação dos pareceres referentes ao Anteprojeto de Lei nº11/2025

Autoria: Executivo

Súmula: Altera a Lei nº 2.500, de 11 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 2.367, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o sistema viário e estradas rurais do município de Pirai do Sul.

Leitura e apresentação do Parecer de nº 14/2025 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Leitura e apresentação do Parecer de nº 14/2025 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Leitura e apresentação do Parecer de nº 02/2025 de autoria da Comissão de Obras, Serv. Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

Leitura e apresentação do Parecer Jurídico de nº 024/2025.

Apresentação dos pareceres referente ao Anteprojeto de Lei nº 12/2025

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA LDO e LOA e dá outras providências.

Leitura e apresentação do Parecer de nº 12/2025 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Leitura e apresentação do Parecer de nº 12/2025 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Leitura e apresentação do Parecer de nº 12/2025 de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Leitura e apresentação do Parecer Jurídico de nº 023/2025.



CÂMARA MUNICIPAL

Pirai do Sul - Paraná

Apresentação dos pareceres referente ao Anteprojeto de Lei nº 13/2025

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA LDO e LOA e dá outras providências.

Leitura e apresentação do Parecer de nº 16/2025 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Leitura e apresentação do Parecer de nº 16/2025 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Leitura e apresentação do Parecer de nº 11/2025 de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Leitura e apresentação do Parecer Jurídico de nº 022/2025.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 016/2025 referente ao Anteprojeto de Lei nº11/2025

Autoria: Executivo

Súmula: Altera a Lei nº 2.500, de 11 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 2.367, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o sistema viário e estradas rurais do município de Pirai do Sul.

Projeto de Lei nº 015/2025 referente ao Anteprojeto de Lei nº 12/2025

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA LDO e LOA e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 014/2025 referente ao Anteprojeto de Lei nº 13/2025

Autoria: Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar no orçamento geral com inclusão sincronizada no PPA LDO e LOA e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL

Pirai do Sul - Paraná

GRANDE EXPEDIENTE:

- Inscrições dos Vereadores:

Pirai do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

MARIANA ZADRA GABRIEL
FERREIRA:05319947917

Assinado de forma digital por MARIANA
ZADRA GABRIEL FERREIRA:05319947917
Dados: 2025.03.10 16:27:48 -03'00'

MARIANA ZADRA GABRIEL FERREIRA
PRESIDENTE

Elaborado por _____

Taciana da Silva Carneiro
Assistente Parlamentar
Câmara Municipal de Pirai do Sul

Revisado por **Júlio Cezar Dalcol (OAB/PR – 43.092)**
Assessor Jurídico da Presidência



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Concurso

Convocação



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL Nº 089 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata classificada no Concurso Público nº 001/2022, do cargo abaixo relacionado, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, na Praça Alípio Domingues, nº 34, no prazo de **05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, sendo de 11 a 17 de março de 2025, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h às 17h:**

CARGO	NOME DO CONVOCADO	COLOCAÇÃO
PROFESSORA 20H	BRUNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	22º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

A convocada deverá estar munida da documentação original e fotocópia legível conforme item 17.6 do Edital de Abertura:

- I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- III. Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- IV. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- V. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- VII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- VIII. Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- IX. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- X. Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- XI. Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
- XII. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XIII. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- XIV. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- XV. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- XVI. Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa.

Conforme Decreto Federal nº 8.373/2014 e item 3.12 do Edital de Abertura, os candidatos deverão apresentar, antes da posse no cargo, Certidão de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados caracterizará a desistência do candidato (a).

Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído (a), na sequência, pelo próximo classificado.

Complementarmente, deverão fornecer contato telefônico e e-mail válidos para convocação para o exame clínico.

Para posse, serão necessários exames complementares e que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Piraí do Sul cujas expensas correrão por conta do candidato convocado, conforme item 17.9 do Edital de Abertura.

A relação de exame laboratorial constante no PCMSO da Prefeitura, e estão descritos por cargos no Anexo I desta convocação.

Os exames deverão ter expedição máxima de 30 (trinta) dias da data do exame clínico.

Os convocados ficam temporariamente desobrigadas de atender aos itens 17.3.1 e 17.3.2 do Edital por circunstância fortuita desta municipalidade.

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89

Relação, por cargo, dos exames laboratoriais complementares para apresentação no dia do exame clínico conforme constam no PCMSO da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul:

PROFESSORA 20H

- Hemograma completo;
- Outros exames que o médico examinador vier a requisitar.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 2.643, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os representantes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.833, de 07 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Pirai do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica assim constituído o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

I. Representantes o Executivo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Celson Luis Moraes de Lima
Suplente: Maria da Graça Vargas
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Daniela de Mattos Ribas
Suplente: Antonio Rogerio dos Santos.
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação:
Titular: Danilo Kioshi Kamitakhara
- d) Representantes da Secretaria Municipal e Educação
Titular: Jaqueline Izidoro
Suplente: Carina Dalcol Leite
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Maurides Ferreira da Silva Junior
Suplente: Jorge Oliveira
- f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Titular: Viviane Maria Ribas de Souza
Suplente: Luciana Costa



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- g) Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Vinicius Andre Brizola de Oliveira
 - h) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Janaína Aparecida Carneiro Baggio
Suplente: Marlon Wosnika de Mello
 - i) Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Titular: Luis Rafael Huergo Barbosa
Suplente: Luiz Maurício Moreira de Lima
 - j) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: Tiago Palhano de Oliveira
Suplente: Matheus Prestes da Silva
- II. Representantes de entidades ligadas diretamente à Cultura (não-governamental)**
- a) Artes Visuais
Titular: Willian Wagner dos Santos
Suplente: Joseverson Fonseca Faria
 - b) Artesanato
Titular: Linda Mara de Oliveira
Suplente: Zeliane Mello
 - c) Cultura Popular
Titular: Angela Hundzinski
Suplente: Solange Monteiro
 - d) Música
Titular: Danilo Martins
Suplente: Cristiano Gomes da Sila
 - e) Teatro
Titular: Maria de Lurdes das Santos da Silva
 - f) Dança
Titular: Iara Moreira



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

g) História

Titular: Rodrigo de Mello Ackler

Suplente: Alessandro Henrique Monteiro Pereira

h) Gastronomia

Titular: Leda Maria Barbosa Gonçalves

Suplente: Sonia Mara Bueno

Art. 2º O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o seu suplente.

Art. 3º A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pirai do Sul-PR, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Aviso de Licitação



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O **MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para a sala de treinamento e entretenimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirai do Sul, com o objetivo de promover atividades pedagógicas, recreativas e de capacitação para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino**, no dia **24 de março de 2025**, às **09h00min**, no site eletrônico da BLL (www.bll.org.br), a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:

- Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e,
- Decreto Municipal nº 2.276/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para a sala de treinamento e entretenimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirai do Sul, com o objetivo de promover atividades pedagógicas, recreativas e de capacitação para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino.

Valor Máximo Total: **R\$ 1.019.127,34 (um milhão, dezenove mil, cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).**

Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 11/03/2025 até às 08h00min do dia 24/03/2025.**

Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 24/03/2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 24/03/2025.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<https://piraidosul.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Pirai do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000
www.piraidosul.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Inexigibilidade



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 087/2025

Dispensa nº 004/2025

Em cumprimento ao art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 046/2025, **RATIFICO** por este termo a decisão de **dispensa de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 087/2025**, requerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para **serviço de execução de Laudo Geológico/Geotécnico com sondagens para verificação do nível do lençol freático e realização de testes de permeabilidade**, tendo como contratada a empresa **FONS GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.770.080/0001-68**, com valor estimado de **R\$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul – PR, 06 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Inexigibilidade



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 143/2025

Inexigibilidade nº 008/2025

Em cumprimento ao art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 051/2025, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 143/2025**, requerido pela Secretaria Municipal de Administração, para **contratação de serviço registral de imóveis**, tendo como contratado o **SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PIRAI DO SUL**, inscrito no **CNPJ sob o nº 49.423.646/0001-70**, com valor estimado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul – PR, 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Licitações

Inexigibilidade



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 155/2025

Inexigibilidade nº 009/2025

Em cumprimento ao art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 052/2025, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 155/2025**, requerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para **pagamento de taxa de inscrição para participação de servidora pública no curso “A organização técnica para gestão do transporte escolar, gestão de rotas no Sistema Eletrônico de Transporte Escolar (SETE), novas regras de execução de recursos do PNATE e PTE”**, tendo como contratada a empresa **ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 33.536.785/0001-70**, com valor estimado de **R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Piraí do Sul – PR, 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Processo Administrativo

Arquivamento



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

I – DESPACHO

Acolho o Relatório da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 434/2024 contido no protocolo sob nº 1576/2024:

a) determino o arquivamento destes autos;

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Processo Administrativo

Deferimento



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

I – DESPACHO

Acolho o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 484/2024 contido no protocolo sob nº 1171/2024:

1) Onde Constatou-se que a empresa contratada, descumpriu a Clausula quarta nos itens 4.1.18 do Contrato nº 100/2022.

2 - Notifique-se a empresa **Mai Service Serviços Integrados em Gestão em Mão de Obra LTDA** na pessoa do Sr. Paulo César Cilento Neto, representante legal da empresa:

1. Multa de até 20% sobre o valor do contrato, conforme item 7.1.3;

2. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, conforme item 7.1.4 para ressarcimento ao proprietário dos danos causados ao veículo do referido processo;

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Processo Administrativo

Deferimento



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

I – DESPACHO

Acolho o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 314/2024 contido no protocolo sob nº 1321/2024:

1) Onde Constatou-se que a empresa contratada, descumpriu a Clausula quarta nos itens 4.1.18 do Contrato nº 099/2022.

2 - Notifique-se a empresa **F.C. Sarabia & Cia** na pessoa do Sr. Fábio Chiarelli Sarabia, representante legal da empresa:

1. Multa de até 20% sobre o valor do contrato, conforme item 7.1.3;

2. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, conforme item 7.1.4 para ressarcimento ao proprietário dos danos causados ao veículo do referido processo;

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Processo Administrativo

Deferimento



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

I – DESPACHO

Acolho o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 523/2024 contido no protocolo sob nº 1733/2024:

a) encaminhe-se para Secretaria Municipal de Assistência Social, para providências necessárias;

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Processo Administrativo

Indeferimento



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

I – DESPACHO

Indefiro o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 435/2024 contido no protocolo sob nº 1577/2024:

- a) determino o arquivamento destes autos;
- b) Encaminhe-se ao Conselho Escolar para averiguação.

Pirai do Sul, em 10 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal